PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012

A Prefeitura do Município de Diadema, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 08 de 16.07.91 e em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, faz saber que realizará Concurso Público para provimento de cargo público vago no quadro funcional municipal e cadastro reserva, conforme Capítulo II – DOS CARGOS e de acordo com as Instruções Especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O número de vagas, requisitos, vencimentos e carga horária são os estabelecidos no Capítulo II do presente Edital e estarão disponibilizados também na Internet através do site www.diadema.sp.gov.br .

2. Os candidatos aprovados poderão ser nomeados para os cargos existentes e para os que vagarem durante o prazo de validade do concurso, ou ainda para os cargos criados por lei, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Diadema, Lei Complementar n. 08, de 16 de julho de 1991, com alterações posteriores.

II – DOS CARGOS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento, mediante nomeação, dos cargos de Médico Anestesiologista Plantonista, Médico Cardiologista Ambulatório, Médico Cirurgião Geral Plantonista Médico Cirurgião Vascular Ambulatório, Médico Clínico Geral Ambulatório, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Dermatologista Ambulatório, Médico Generalista PSF Diarista, Médico Ginecologista/Obstetra Ambulatório, Médico Ginecologista/Obstetra Plantonista, Médico Hematologista Ambulatório, Médico Infectologista Ambulatório, Médico Intensivista Plantonista, Médico Medicina do Trabalho Diarista, Médico Nefrologista Adulto Ambulatório, Médico Neonatologista Plantonista, Médico Neurologista Ambulatório, Médico Pediatra Ambulatório, Médico Pediatra Plantonista, Médico Pneumologista Ambulatório, Médico Proctologista Ambulatório, Médico Psiquiatra Plantonista, Médico Regulador Plantonista, Médico Reumatologista Ambulatório, Médico Socorrista Plantonista e Médico Urologista Ambulatório , com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

2. Os cargos, número de vagas, requisitos exigidos, vencimentos e carga horária são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD.	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS	VENCIMENTOS MARÇO/2012	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Médico Anestesiologista Plantonista	04	01	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	**R$ 5.900,93**	24h
02	Médico Cardiologista Ambulatório	01	-	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista.	**R$ 4.917,44**	20 h
03	Médico Cirurgião Geral Plantonista	04	01	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	**R$ 5.900,93**	24h

04	Médico Cirurgião Vascular Ambulatório	01	-	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista.	**R$ 4.917,44**	20 h
05	Médico Clínico Geral Ambulatório	04	01	Curso Superior Completo em Medicina e Registro no CREMESP	**R$ 4.917,44**	20h
06	Médico Clínico Geral Plantonista	14	01	Curso Superior Completo em Medicina e Registro no CREMESP	**R$ 5.900,93**	24h
07	Médico Dermatologista Ambulatório	01	-	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	**R$ 4.917,44**	20 h
08	Médico Generalista PSF Diarista	14	01	Curso Superior Completo em Medicina e Registro no CREMESP.	**R$ 12.111,90**	40h
09	Médico Ginecologista/ Obstetra Ambulatório	04	01	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista.	**R$ 4.917,44**	20h
10	Médico Ginecologista/ Obstetra Plantonista	09	01	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista.	**R$ 5.900,93**	24h
11	Médico Hematologista Ambulatório	01	-	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista.	**R$ 4.917,44**	20 h
12	Médico Infectologista Ambulatório	01	-	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista.	**R$ 4.917,44**	20h
13	Médico Intensivista Plantonista	04	01	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 01 ano comprovada na área ou Título de Especialista.	**R$ 5.900,93**	24h
14	Médico Medicina do Trabalho Diarista	CADASTRO	-	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 01 ano comprovada na área ou Título de Especialista.	**R$ 4.917,44**	20h
15	Médico Nefrologista Adulto Ambulatório	01	-	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista.	**R$ 4.917,44**	20 h
16	Médico Neonatologista Plantonista	04	01	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 01 ano comprovada na área ou Título de Especialista.	**R$ 5.900,93**	24h

17	Médico Neurologista Ambulatório	01	01	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista.	**R$ 4.917,44**	20 h
18	Médico Pediatra Ambulatório	04	01	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 01 ano comprovada na área ou Título de Especialista.	**R$ 4.917,44**	20h
19	Médico Pediatra Plantonista	14	01	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 01 ano comprovada na área ou Título de Especialista.	**R$ 5.900,93**	24h
20	Médico Pneumologista Ambulatório	01	-	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	**R$ 4.917,44**	20 h
21	Médico Proctologista Ambulatório	01	-	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	**R$ 4.917,44**	20 h
22	Médico Psiquiatra Plantonista	04	01	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista.	**R$ 5.900,93**	24h
23	Médico Regulador Plantonista	04	01	Curso Superior Completo em Medicina e Registro no CREMESP.	**R$ 5.900,93**	24h
24	Médico Reumatologista Ambulatório	01	-	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	**R$ 4.917,44**	20 h
25	Médico Socorrista Plantonista	04	01	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade de Clínica Médica e ou Cirurgia Geral ou experiência mínima de 02 anos comprovada na área.	**R$ 5.900,93**	24h
26	Médico Urologista Ambulatório	01	-	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no CREMESP e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista.	**R$ 4.917,44**	20 h

OBS.: PCM - Plantão de Convocação Médica (12h) - (além da jornada regular) realizado de segunda à sexta-feira no valor de R$ 800,00.

PCM - Plantão de Convocação Médica (12h) - (além da jornada regular) realizado em finais de semana e feriados no valor de R$ 950,00.

3. A descrição das responsabilidades e atribuições do cargo de médico a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição poderá ser feita gratuitamente no período **12 a 23 de Março de 2012** , exclusivamente pela Internet – site www.diadema.sp.gov.br

1.1. Não será permitida inscrição pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado; ou estrangeiro, na forma da lei;
3.2. Ter a idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
3.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
3.4. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;
3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo de acordo com o CAPÍTULO II – DOS CARGOS;
3.7. Não registrar antecedentes criminais;
3.8. Não ter sido, quando do exercício do cargo, emprego ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço publico;
3.9. Possuir laudo médico comprobatório para portadores de necessidades especiais no caso de inscrição como pessoa portadora de necessidades especiais.
3.10. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Diadema o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

6.1. Não deverá ser enviada à Prefeitura do Município de Diadema cópia de qualquer documento.

7. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.diadema.sp.gov.br e pelo telefone – (11) 4057-6716 ou (11) 4057-6717 - dias úteis – das 8h às 17h (horário de Brasília)

8. Para inscrever-se, o candidato deverá:

8.1. Acessar o site www.diadema.sp.gov.br durante o período de inscrição **12 a 23 de Março de 2012**.
8.2. Localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
8.3. Ler, na íntegra, o respectivo Edital;
8.4. Fazer o “download” da Ficha de Inscrição e salvá-la em seu computador;
8.5. Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição;
8.6. Enviar a Ficha de Inscrição como anexo para o correio eletrônico: concurso.saude@diadema.sp.gov.br

A inscrição somente será efetuada após a confirmação do recebimento da ficha de inscrição pela Prefeitura pelo correio eletrônico: concurso.saude@diadema.sp.gov.br

9. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do Concurso, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

10. Às **24 horas (horário de Brasília)** de **23 de Março de 2012**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

10.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
10.2. A Prefeitura do Município de Diadema não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à Internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

11.1. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site www.acessasaopaulo.sp.gov.br

12. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX, à Prefeitura do Município de Diadema – Secretaria de Gestão de Pessoas, ou entregar pessoalmente, na Prefeitura do Município de Diadema – Secretaria de Gestão de Pessoas à Rua Cidade de Jundiaí, nº. 40, 4º andar, Vila Santa Dirce, Diadema, São Paulo, CEP.: 09912-120, Horário: dias úteis - das 8h às 12h e das 13h às 17h, indicando no envelope Ref.: "Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diadema" solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone e os recursos necessários para a realização da prova, indicando, no envelope, o Concurso Público e o cargo para o qual está inscrito.

12.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

12.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte da Prefeitura do Município de Diadema, à análise e razoabilidade do solicitado.

12.3. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Prefeitura do Município de Diadema – Secretaria de Gestão de Pessoas.

12.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá observar ainda o Capítulo IV– CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

IV– CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Será assegurado aos candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do que dispõe a legislação pertinente, o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas para cada cargo.

1.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais se aplicam, no que couber, as normas constantes do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99.

1.2. Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99.

2. Para efeitos de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, adota-se o parâmetro previsto no artigo 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3298/99, com as modificações do Decreto Federal nº. 5296/2004, que assim dispõe:

"Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296,de 2004)
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências."

3. Serão destinados 5% dos cargos vagos a portadores de necessidades especiais, desde que compatível para as atribuições do cargo, de acordo com a Constituição Federal.

4. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5. Antes de efetuar sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá observar a descrição das responsabilidades e atribuições dos cargos constante no Anexo I.

6. O candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e, no período de inscrição **12 a 23 de Março de 2012** encaminhar à Prefeitura do Município de Diadema – Secretaria de Gestão de Pessoas, por SEDEX, ou entregar pessoalmente, na Prefeitura do Município de Diadema – Secretaria de Gestão de Pessoas - Rua Cidade de Jundiaí, 40 – 4° andar – Vila Santa Dirce – Diadema – São Paulo - CEP 09912-120 - Horário: dias úteis - das 8h30min às 16h30min, indicando no envelope Ref: "Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diadema":

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
b) cópia de documento com seus dados pessoais: RG e CPF anexado ao relatório médico.
c) solicitação de prova especial, ou de condições especiais para a realização das provas, quando necessário.

6.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte da Prefeitura do Município de Diadema, à análise e razoabilidade do solicitado.

7. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser portador de necessidades especiais ou aquele que se declarar e não atender, ao solicitado na alínea "a" do item 6. deste Capítulo, não será considerado portador de necessidades especiais e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

8. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos portadores de necessidades especiais.

9. Para efeito dos prazos estipulados deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Prefeitura do Município de Diadema – Secretaria de Gestão de Pessoas no horário: dias úteis - das 8h às 12h e das 13h às 17h.

10. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Capítulo não serão conhecidos.

11. Se o resultado da aplicação do percentual for número fracionado, o número de vagas reservadas para portadores de necessidades especiais será elevado até o primeiro número inteiro subseqüente.

12. O candidato que não solicitar a prova especial no prazo mencionado no item 6 deste Capítulo, não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitado de realizar a prova.

12.1. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

13. No ato da convocação para comprovação dos pré-requisitos, conforme Capítulo XI, o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99.

13.1. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o Laudo Médico, conforme especificado acima, não poderá dispor da vaga a ele destinada, permanecendo na listagem geral de aprovados com a sua classificação original.

14. Quando da admissão, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira seqüencial e alternada. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista especial, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº. 3.298 de 20.12.99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

15. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 43 do Decreto Federal n. º 3.298/99.

16. Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste item, os cargos serão preenchidos por candidatos não portadores de necessidades especiais, na estrita observância da ordem classificatória.

17. Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos, quando convocados, a exame pericial multidisciplinar, oficial ou credenciado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

17.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de portador de necessidades especiais, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente, figurando apenas na listagem geral.

18. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar as inscrições conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

V – DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos	Provas	Nº de questões
• Médico Anestesiologista Plantonista • Médico Cardiologista Ambulatório • Médico Cirurgião Geral Plantonista • Médico Cirurgião Vascular Ambulatório • Médico Clínico Geral Ambulatório • Médico Clínico Geral Plantonista • Médico Dermatologista Ambulatório • Médico Generalista PSF Diarista • Médico Ginecologista/Obstetra Ambulatório • Médico Ginecologista/Obstetra Plantonista • Médico Hematologista Ambulatório • Médico Infectologista Ambulatório • Médico Intensivista Plantonista • Médico Medicina do Trabalho Diarista • Médico Nefrologista Adulto Ambulatório • Médico Neonatologista Plantonista • Médico Neurologista Ambulatório • Médico Pediatra Ambulatório • Médico Pediatra Plantonista • Médico Pneumologista Ambulatório • Médico Proctologista Ambulatório • Médico Psiquiatra Plantonista • Médico Regulador Plantonista • Médico Reumatologista Ambulatório • Médico Socorrista Plantonista • Médico Urologista Ambulatório	**<u>Prova Objetiva</u>** • Conhecimentos Específicos	40

2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo. Essa prova terá duração de 3 horas e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

VI- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova objetiva será realizada na cidade de Diadema.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Diadema, por qualquer motivo justificável, a Prefeitura do Município de Diadema poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme alínea “b” do item 3 deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Prefeitura do Município de Diadema, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

12. Durante a aplicação da prova, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

13.1. Não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

13.2. Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

13.3. Não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 3 deste Capítulo;

13.4. Ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

13.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

13.6. Lançar meios ilícitos para a realização da prova;

13.7. Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

13.8. Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

13.9. Durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

13.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

13.11. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

14. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **01/04/2012** no período da **manhã.**

14.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.2. A confirmação da data e horário e informação sobre o local para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Regional/Diadema Jornal e no site da Prefeitura do Município de Diadema www.diadema.sp.gov.br não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem a data prevista para a realização da prova objetiva, o candidato poderá ainda:

14.3.1. - consultar o site www.diadema.sp.gov.br ou

14.3.2. - contatar a Prefeitura do Município de Diadema – Secretaria de Gestão de Pessoas no telefone - (11) 4057-6716 - dias úteis – das 8h às 17h (horário de Brasília).

14.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o seu nome não constar do Edital de Convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Prefeitura do Município de Diadema – Secretaria de Gestão de Pessoas, para verificar o ocorrido.

14.4.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.4.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.5. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 01 (uma) hora do início da prova.

14.6. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.6.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

14.6.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. O candidato, após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora do início da prova ou ao seu final, levará consigo somente o Caderno de Questões.

14.6.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.6.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.6.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.6.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

VII – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e terá caráter eliminatório e classificatório.

2. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, sendo que as questões terão todas o mesmo valor de 2,5 (dois e meio) pontos cada.

3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, na prova objetiva, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos e em havendo retificação de gabarito, as questões retificadas serão tidas como anuladas.

5. O Candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a pontuação obtida na prova objetiva.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final em lista de classificação para cada cargo.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;

c) Maior número de dependentes com até 18 (dezoito) anos de idade;

d) que possuir maior idade entre aqueles com menos 60 anos.

2.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos para cada cargo.

3. Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de necessidades especiais aprovados).

X - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Central de Atendimento da Prefeitura do Município de Diadema, à Rua Amélia Eugênia, 397 – Jardim Comércio - Diadema, no horário das 8h30min às 16h, devendo estar fundamentados, constando o nome do candidato, cargo, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da

oposição da solução reivindicada, mediante apresentação de documento de identidade original do candidato ou, apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida.

3. Deverá ser anexada, uma fotocópia da procuração e uma fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador. Neste caso, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador.

4. Não serão aceitos recursos interpostos por correio eletrônico, fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

5. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

6. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

7. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Regional/Diadema Jornal.

9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, ou aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

XI – DAS ETAPAS PARA O INGRESSO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

1. O processo de ingresso na PMD será composto pelas seguintes etapas subseqüentes e de acordo com os seguintes prazos:

1.1. Convocação para comprovação dos pré-requisitos, 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital de Convocação no Diário Regional/Diadema Jornal, ressaltando que a homologação do Certame não implica na imediata Convocação do candidato, devendo o mesmo acompanhar as publicações do Diário Regional/Diadema Jornal.

1.2. Exame Médico pré-admissional, de acordo com agendamento prévio.

1.3. Tomada de posse de acordo com agendamento prévio e, no máximo, até 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia subseqüente ao da publicação da portaria de nomeação no Diário Regional/Diadema Jornal.

1.4. Início de exercício em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia subseqüente ao ato da tomada de posse.

2. SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTENTE O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER A QUALQUER UMA DESSAS ETAPAS.

3. Os candidatos classificados para o preenchimento das vagas existentes serão convocados através de Edital de Convocação publicado no Diário Regional/Diadema Jornal. **O envio de telegrama tem caráter auxiliar na informação do candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de não comparecimento, uma vez que a comunicação oficial, dar-se-á através da publicação no Diário Regional/Diadema Jornal.**

1ª ETAPA - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

1. Após a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA poderá convocar apenas os candidatos aprovados, de acordo com a sua necessidade e com a lista de classificação, para comprovação dos pré-requisitos, quando o candidato deverá apresentar o original dos seguintes documentos:

1.1. Cédula de Identidade (RG);

1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

1.3. Diploma de nível superior com registro no MEC;

1.4. Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima na área ou Título de Especialista de acordo com o capítulo II – DOS CARGOS;

1.5. Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe - CREMESP;

1.6. Laudo Médico para os candidatos portadores de necessidades especiais.

2ª ETAPA – DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

1. Concluída a etapa anterior, os candidatos deverão ser submetidos ao Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado com base nas funções inerentes ao cargo ao qual concorre, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas, incluindo-se entre eles, os portadores de necessidades especiais.

2. Os candidatos realizarão Exame Médico Pré-Admissional após comprovação dos pré-requisitos.

3. O exame médico terá caráter eliminatório e será de responsabilidade exclusiva da Prefeitura do Município de Diadema o qual habilitará ou não o candidato, não cabendo recurso do exame.
4. Apenas serão encaminhados para nomeação os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-Admissional.
5. O Exame Médico Pré-Admissional será realizado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA ou entidades credenciadas pela mesma, se necessário.

3ª ETAPA - TOMADA DE POSSE

1. Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos aquele que não apresentar, no ato da convocação os comprovantes dos pré-requisitos estabelecidos no Capítulo II – DOS CARGOS, parte integrante deste Edital, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.
2. O candidato, por ocasião de seu ingresso no Quadro de Pessoal da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, declarará sua condição relativa à eventual acumulação de cargos públicos, quando permitidos em lei e previstos no artigo 37 da Constituição Federal.
3. Por ocasião da tomada de posse o candidato deverá entregar cópia simples dos documentos abaixo relacionados, juntamente com exibição dos seus originais.
 a) Cédula de Identidade (RG);
 b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
 c) Certidão de Nascimento (se solteiro);
 d) Certidão de Casamento. Se separado ou divorciado, Averbação.
 e) Documento de Alistamento Militar ou Certidão de Reservista (para o sexo masculino);
 f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (dois turnos) ou justificativa ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 g) Carteira de Trabalho e Previdência Social, CTPS (cópia das folhas de identificação – foto e verso);
 h) Cartão e Comprovante de Participação no PIS ou PASEP. Comprovante do PIS retirar na Caixa Econômica Federal para quem foi cadastrado em empresa privada ou comprovante do PASEP retirar no Banco do Brasil para quem foi cadastrado em órgão público;
 i) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos de idade ou até 24 anos se universitário;
 j) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos;
 k) Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar até o Ensino Médio;
 l) Comprovante de residência recente (conta de água, luz, telefone fixo) no próprio nome ou no nome do pai, mãe ou cônjuge;
 m) 02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes, sem uso e sem data);
 n) Para abertura de conta corrente em Banco determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA, trazer uma cópia a mais do RG, CPF e comprovante de residência;
 o) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Poupatempo ou Internet;
 p) Certificado de Conclusão de Escolaridade prevista no Anexo II do Edital (conforme exigência do cargo);
 q) Carteira do Conselho Regional, CREMESP;
 r) Diploma de nível superior com registro no MEC;
 s) Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima na área ou Título de Especialista de acordo com o capítulo II – DOS CARGOS;
 t) Declaração de prestação de serviços em outros Órgãos Públicos, contendo o cargo, carga horária e jornada semanal, para os casos em que é permitido o acúmulo de cargos de acordo com a Legislação.
 u) Caso já tenha exercido função pública trazer documentos que comprovem a exoneração/rescisão.

 3.1. NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.
 3.2. A não apresentação de qualquer dos documentos acima implicará na impossibilidade da tomada de posse.
4. O candidato que não comparecer em qualquer uma dessas etapas será automaticamente excluído do Concurso Público, implicando seu não comparecimento em desistência.
5. A nomeação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos de acordo com as necessidades da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA.

4ª ETAPA – INÍCIO DE EXERCÍCIO

1. O prazo para início de exercício é de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia subseqüente ao ato da tomada de posse.
2. Ao iniciar exercício, o funcionário nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 08/91, Emenda Constitucional nº. 19 e legislação vigente.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3, 3ª etapa – Tomada de Posse do Capítulo XI – DAS ETAPAS PARA O INGRESSO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA.

2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. A aprovação no Concurso e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Prefeito da Prefeitura do Município de Diadema a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Regional/Diadema Jornal.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação definitiva, o candidato deverá requerer a atualização pessoalmente na Prefeitura do Município de Diadema – Secretaria de Gestão de Pessoas.

9. A Prefeitura do Município de Diadema se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

10. A Prefeitura do Município de Diadema não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.

11. O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, durante a validade deste CONCURSO PÚBLICO, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização. Quando houver mudança de telefone ou endereço, o candidato deverá preencher documento constando o nome do candidato, o cargo a que foi aprovado, a referida alteração e assinatura, anexar uma cópia simples do comprovante de residência e protocolar junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, situada à Rua Cidade de Jundiaí, 40 – 4º andar – Vila Santa Dirce – Diadema –São Paulo.

12. A Prefeitura do Município de Diadema não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Regional/Diadema Jornal documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Regional/Diadema Jornal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura do Municipio de Diadema.

16. Decorridos 120 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura do Município de Diadema poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

18. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

19. Todas as convocações serão publicadas no Diário Regional/Diadema Jornal e os candidatos serão informados através de telegrama, de acordo com a ordem de classificação final. O telegrama tem caráter auxiliar na informação do candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento como

justificativa de ausência ou de não comparecimento, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através de Editais publicados no Diário Regional/Diadema Jornal.

20. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este CONCURSO PÚBLICO publicados no Diário Regional/Diadema Jornal.

Informações

- Prefeitura do Município de Diadema – Secretaria de Gestão de Pessoas
Rua Cidade de Jundiaí, 40 – 4° andar – Vila Santa Dirce – Diadema – São Paulo - CEP 09912-120
Horário: dias úteis - das 8h às 17h
Telefone: (11) 4057-6716 ou 4057-6717
Site: www.diadema.sp.gov.br

Diadema, 07 de março de 2012.

João A. Garavelo
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I – DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO

Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - PLANTONISTA
Sistema nervoso. Sistema respiratório. Sistema cardiocirculatório. Sistema urinário. Sistema digestivo. Metabolismo. Sistema endócrino e substâncias moduladoras. Farmacologia dos sistemas nervoso, cardiovascular e respiratório. Reposição e transfusão. Preparo pré-anestésico. Anestesia inalatória e venosa. Física e anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais. Bloqueios subaracnoídeos, peridural e periféricos. Anestesia e sistema endócrino. Hipotermia. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia em: obstetrícia e ginecologia, cirurgia abdominal, pediatria, neurocirurgia, urologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, cirurgia plástica e cirurgia buco-maxilofacial, cirurgia torácica, em urgências e em geriatria. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia e sistema cardiovascular. Recuperação anestésica. Complicações da anestesia. Choque. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização e terapia intensiva. Ventilação artificial. Dor.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO CARDIOLOGISTA AMBULATÓRIO
Transplante cardíaco. Insuficiência cardíaca congestiva. Embolia pulmonar. Aneurisma dissecante de aorta. Estenose e insuficiência aórtica. Estenose e insuficiência mitral. Testes não invasivos para diagnóstico de cardiopatia isquêmica. Miocardiopatias. Cateterismo intervencionista. Infarto agudo do miocárdio. Endocardite infecciosa. Cardiopatias congênitas cianóticas. Cardiopatias congênitas acianóticas. Tratamento das arritmias cardíacas. Angina estável. Taquicardias supraventriculares. Angina instável. Hipertensão arterial. Taquicardia ventricular. Dislipidemias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA

Bases da cirurgia: respostas endócrinas e metabólicas ao trauma. Equilíbrio hidroeletrolítico e nutrição. Choque. Infecção e cirurgia. A cirurgia e a ética médica. Cirurgia do tórax, traqueia e tireoide. Diagnóstico e conduta em: hemotórax, pneumotórax, empiema pleural. Tórax instável: conduta. Traqueostomias: indicações e técnica. Conduta no nódulo "frio" de tireoide. Cirurgia do aparelho digestivo - disfagia: orientação propedêutica. Lesões cáusticas: atendimento inicial. Megaesôfago: classificação e conduta. Neoplasia de esôfago: clínica e estadiamento. Doença péptica: fisiopatologia e terapêutica. Doença péptica: indicações do tratamento cirúrgico. Neoplasia gástrica: conduta na lesão precoce. Megacólon chagásico: diagnóstico e conduta. Doença diverticular do cólon: clínica e tratamento. Neoplasia do cólon: manifestações clínicas. Diagnóstico e conduta na colecistopatia calculosa. Conduta na coledocolitíase. Colangite aguda: fisiopatologia e tratamento. Colecistite aguda: indicação cirúrgica. Pancreatite aguda: tratamento quadro inicial. Abdômen agudo: abordagem diagnóstica. Cirurgia dos vasos periféricos: conduta na trombose venosa profunda. Síndrome pós flebítica: fisiopatologia/ tratamento. Cirurgia plástica e reconstrutora: tratamento inicial do grande queimado. Síndrome de Fournier: abordagem terapêutica. Cirurgia da parede abdominal: conduta nas hérnias inguinocrurais. Técnicas para correção das hérnias incisionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR AMBULATÓRIO

Fisiologia do sistema vascular. Jemostasia e drogas que interferem nessa função. Radiologia diagnóstica e terapêutica. Procedimentos Endovasculares. Simpatectomias. Amputação de membros inferiores. Aterosclerose obliterante periféric. Arterites. Aneurismas. Arteriopatias funcionais. Linfangites e erisipelas. Linfedema. Trombose venosa profunda dos membros inferiores. Traumatismos vasculares. Síndromes compressivas: Síndrome do desfiladeiro cérvico torácico; Síndrome do túnel carpiano. Varizes dos membros inferiores.Fistulas arterio-venosas. Pé diabético. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO CLÍNICO GERAL - AMBULATÓRIO/MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Alterações eletrocardiográficas. Doenças valvar e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerular, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças gastroinstestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema bilear: avaliação laboratorial do fígado. Icterícia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípides. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo-fosfolípide. Esclerose sistêmica. Osteoratrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaléias. Avaliação das síncopes. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abcessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO DERMATOLOGISTA AMBULATÓRIO

Indicadores de Saúde gerais específicos. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Políticas de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalização. 12ª e 13ª Conferência Nacional de Saúde: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de saúde gerais e específicos. Situação da

saúde no Brasil: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Fundamentação legal e as normas pertinentes ao SUS. Participação popular e controle social. Conselhos de Saúde. O paradigma da promoção da saúde. Anatomia e fisiologia da pele; Semiologia cutânea; erupções eczematoses; erupções eritematoescamosas; erupções eritemato-pupúricas; erupções paplo-pruriginosas, erupções vésico-bolhosas, erupções por drogas e toxinas; acne: erupções acneiformes; afecções ulcerosas; onicoses; Lupus eritematoso, dermatomiosite, esclerodermias e doenças do tecido conectivo; piodemites; DST: hanseníase; micoses supreficiais e profundas; Leinshmaniose tegumentar americana; dermatoviroses; tumores benignos e malignos da pele.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO GENERALISTA PSF - DIARISTA

Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde: Sistema Único de Saúde: legislação;Política Nacional de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar, com identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis; Processo saúde-doença das famílias e do coletivo; Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade de acordo com os ciclos de vida; Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar;Identificação das fases evolutivas e atenção aos transtornos adaptativos da infância, adolescência,do adulto e da velhice; Visita domiciliar no contexto da saúde da família; Imunização; Vigilância epidemiológica na atenção básica; Perfil epidemiológico e indicadores de saúde; Doenças de Notificação Compulsória.

Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Básica à Saúde

Atenção à saúde da mulher: Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal; Saúde sexual e saúde reprodutiva; Prevenção e diagnóstico do câncer ginecológico (colo de útero e mama); Climatério; Prevenção e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST.

Atenção à saúde da criança e do adolescente: Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Crescimento e desenvolvimento; Aleitamento materno e alimentação complementar; Imunização; Deficiência de ferro e anemia; Tratamento das afecções mais freqüentes na infância e na adolescência (doença diarréica, doenças respiratórias, parasitoses, doenças infecto-contagiosas, doenças dermatológicas).

Atenção à Saúde do Adulto e do idoso: Proteção da saúde e prevenção das doenças do adulto e idoso; Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes na idade adulta e na velhice: doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão arterial, *diabetes mellitus*, obesidade, dislipidemia), doenças espiratórias, doenças infecto-contagiosas e parasitárias, doenças do trato digestivo e urinário; Diagnóstico e tratamento dos problemas de saúde mental mais prevalentes: transtornos de ansiedade; depressão; uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas.

Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - AMBULATÓRIO/ MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - PLANTONISTA

Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Cito genética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias. Estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminiótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pélvico genital. Contratilidade Uterina. Parto. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelaridade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. Assistência pré-natal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO HEMATOLOGISTA AMBULATÓRIO

Dados históricos, situação atual, tendências e especulações para o futuro. Legislação hemoterápica: Resolução RDC n.º 343, DOU de 19/12/2002. Imunologia e suas relações com a transfusão de sangue: componentes celulares do sistema imune. Resposta imune. Resposta imune a antígenos dos eritrocitários. Complemento. Fisiopatologia da hemólise imune. Grupos sanguíneos: definição de um sistema de grupo sanguíneo. Grupo sanguíneo ABO. Sistema sanguíneo Rh. Sistema sanguíneo Ii, Lewis, P e MNS. Sistema Kell, Duffy, Kidd e Lutheran. Sistema de histocompatibilidade (HLA). Sistema de antígenos plaquetários. Testes de compatibilidade de hemácias: tipagem de compatibilidade ABO e Rh. Pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários (PAI e painel de hemácias). Provas de compatibilidade. Eluição. Obtenção de sangue: captação de candidatos à doação de sangue. Triagem clínico-laboratorial dos candidatos à doação de sangue. Coleta de sangue: controle sorológico e imuno-hematológico do sangue coletado. Preparação de componentes sanguíneos: concentrado de hemácias, plasma e crioprecipitado. Componentes pobres em leucócitos e componentes irradiados. Uso clínico de sangue e seus componentes: componentes que visam transfundir hemácias, componentes que visam transfundir plaquetas, reposição de fatores de coagulação, reposição de proteínas plasmáticas. Política transfusional em hospital. Terapia transfusional em situações especiais: em clínica cirúrgica, nos distúrbios da coagulação sanguínea. Produtos plasmáticos e substitutos do sangue. Albumina humana: características, uso clínico e seus efeitos adversos. Concentrado de fatores plasmáticos: características, uso clínico e seus efeitos adversos. Substitutos do sangue. Efeitos adversos das transfusões sanguíneas: aloimunização. Reações transfusionais imunológicas e não imunológicas. Transmissão de doenças infectocontagiosas. Hemopoese. Citologia das células do sangue e dos órgãos hemoformadores. Aféreses: terapêuticas e não terapêuticas. Indicações. Tratamentos e controles. Uso de processadoras celulares automatizadas de sangue na obtenção e recuperação de sangue. Autotransfusão: procedimentos, terapêutica e controles. Transplante de medula óssea: procedimentos, obtenção, armazenamento, controles e terapêutica em hemoterapia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO INFECTOLOGISTA – AMBULATÓRIO

Doenças transmissíveis: conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos da defesa antiinfecciosa, patogênese e patologia, quadro clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, profilaxia. Quadros infecciosos específicos e sindrômicos referentes a: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses. Infecção hospitalar. Imunização ativa e passiva. Acidentes causados por animais peçonhentos. Destaques a: doenças transmissíveis no Brasil, doenças sexualmente transmissíveis (DST) HIV/ AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, hepatites virais, tuberculose, cólera, dengue, meningites, doenças exantemáticas, antimicrobianos. Critérios diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos. Controle de surtos. Higiene hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares – Desinfecção por métodos físico e químicos. Anti-sepsia. Esterilização por métodos químicos e físicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em Microbiologia. Farmácia e controle de infecção hospitalar. Risco de infecção ocupacional. Isolamento/ precauções. Racionalização de antimicrobianos. Infecção do trato urinário. Infecção da corrente sanguínea. Infecções hospitalares em neonatologia. Infecção do sítio cirúrgico. Infecção respiratória. Questões e soluções práticas do controle de infecção/ Legislação – Funções e operacionalização da CCIH.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO INTENSIVISTA - PLANTONISTA

Acidentes por agentes químicos e físicos. Aspectos éticos em Medicina Intensiva. Cardiocirculatório: arritmias cardíacas. Insuficiência coronariana aguda. Síndromes coronárias agudas. Infarto agudo do miocárdio.Tamponamento cardíaco. Trombólise. Dissecção aórtica. Emergências hipertensivas. Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico. Insuficiência cardíaca congestiva. Reposição volêmica. Drogas vasoativas. Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. Transporte de oxigênio. Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas. Reanimação cardio-pulmonar-cerebral. Ácido láctico sérico. Coagulação Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise. Coagulopatia de consumo. Trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e substitutos do plasma. Complicações no Paciente Oncológico Endócrino / Metabólico Coma hiperosmolar, hipoglicêmico e cetoacidose. Crise tireotóxica. Coma mixedematoso. Insuficiência supra renal aguda. Rabdomiólise. Calorimetria. Diabetes insípidos. Síndrome da secreção inapropriada do ADH. Escores de avaliação prognóstica. Gastrintestinal: hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdômen agudo. Pancreatite aguda. Colecistite aguda. Intoxicações exógenas. Infecção e sepse. Infecções bacterianas, virais, fúngicas e outros agentes. Infecções relacionadas a cateteres, hospitalares. Sepse. Uso de antibióticos. Translocação bacteriana. Descontaminação seletiva do trato gastrintestinal. AIDS. Infecções em imunodeprimidos. Colite pseudomembranosa. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas. Métodos de Imagem em Medicina Intensiva. Neurológico Coma. Acidente vascular encefálicos. Trombolíticos. Hipertensão endocraniana e suas medidas de controle. Indicação e controle da hiperventilação. Polirradiculoneurites. Estado de mal epilético. Miastenia gravis. Morte cerebral. Obstetrícia: eclampsia, infecção pós-parto e Hellp síndrome. Politraumatismo: paciente politraumatizado. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Pré e pós-operatório: avaliação do risco operatório. Procedimentos invasivos. Intubação orotraqueal, traqueostomia. Cateterização arterial, dissecção venosa. Marcapasso.

Cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese. Queimaduras: grande queimado. Insuficiência renal aguda. Métodos dialíticos. Distúrbio hidro-eletrolíticos e ácido-básicos. Respiratório: insuficiência respiratória aguda. Trocas gasosas pulmonares. Estado de mal asmático. Embolismo pulmonar. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Broncoaspiração. Doença pulmonar obstrutiva crônica agudizada. Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo. Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva. Ventilação mecânica na asma, doença pulmonar obstrutiva crônica e Síndrome do desconforto respiratório agudo. Monitorização da ventilação. Capnografia. Desmame ventilatório. Complicações da ventilação mecânica. Gasometria arterial. Óxido nítrico. Oxigenioterapia. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular. Suporte nutricional, sepse, doença pulmonar obstrutiva crônica, queimado, trauma, insuficiência hepática e renal. Imunomoduladores. Nutrição parenteral e enteral. Transporte do paciente crítico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO - DIARISTA

Conceitos em higiene do trabalho e os riscos de natureza física, química e biológica. Ergonomia. Legislação atualizada em Saúde do Trabalhador elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde e Conselho Federal de Medicina. Constituição Federal: Título II, Capítulo II – Dos Direitos Sociais, Artigo 7.º. Título VIII, Capítulo II – Da Seguridade Social, Artigos 194 a 204. Consolidação das Leis do Trabalho: Título II, Capítulo V – Da Segurança e da Medicina do Trabalho. Normas Regulamentadoras (atualizadas) da Portaria n.º 3.214 de 08.06.1978. Doenças ocupacionais e acidentes do trabalho: conceitos de: história natural, epidemiologia, fisiopatologia, clínica, diagnóstico, tratamento e prevenção. Promoção da saúde. Vigilância em saúde do trabalhador e conhecimentos sobre: estatística, epidemiologia, toxicologia ocupacional, fisiologia do trabalho e limites de tolerância. Controle médico de: trabalhadores idosos, menores, mulheres, portadores de deficiências, dependentes químicos, portadores de doenças crônico-degenerativas em condições especiais de trabalho, rurais. Gestão em saúde do trabalhador e meio ambiente. Saúde mental e trabalho. Saúde do trabalhador em estabelecimentos de saúde. Reabilitação profissional. Imunizações de interesse ocupacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO NEFROLOGISTA ADULTO AMBULATÓRIO

Anatomia Renal; Metabolismo do Sódio e Fisiopatologia do Edema; Metabolismo Ácido Básico; Metabolismo e Reposição Eletrolítica; Avaliação Clínica e Laboratorial da Função Renal; Investigação por Imagem do Aparelho Urinário; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Glomerulopatias Primárias; Glomerulopatias Secundárias; Nefropatia Tóxica e Tubulointersticial; Infecção do Trato Urinário; Nefropatia Diabética; Nefrolitíase; Tumores Renais; Manifestações Clínicas Sistêmicas da Insuficiência Renal Crônica; Hipertensão Arterial Primária; Hipertensão Arterial Secundária; Uso de Medicamentos na Insuficiência Renal; Terapia Renal Substitutiva (métodos dialíticos).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO NEONATOLOGISTA - PLANTONISTA

Atendimento do recém-nascido (RN) na sala de parto. Cuidados com o RN de baixo peso e normal. Asfixia perinatal. Distúrbios metabólicos do RN: hipoglicemia, RN filho de mãe diabética, distúrbios do cálcio e magnésio, sódio e potássio e acidose metabólica. Icterícia neonatal. Infecções congênitas, perinatais e neonatais. Afecções cirúrgicas no período neonatal. Patologia do lactente e da criança. Distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, diarreias agudas, doenças infecciosas comuns da infância, estafilococcias e estreptococcias, infecção hospitalar, meningoencegalites virais e fúngicas, sepse e meningite de etiologia bacteriana, tuberculose, viroses respiratórias. Acidentes: acidentes por submersão, intoxicações exógenas agudas. Reanimação neonatal. Alojamento conjunto. Bases práticas e fisiológicas do aleitamento materno. Seguimento do recém-nascido prematuro nos primeiros anos de vida. Exame físico e classificação do recém-nascido. Tocotraumatismos. Apneia do recém-nascido. Anemia. Policitemia. Trombocitopenias. Distúrbios hemorrágicos. Uso de sangue e derivados. Encefalopatia hipóxico-isquêmica. Síndrome do desconforto respiratório neonatal. Pneumonia. Síndrome de aspiração meconial. Taquipneia transitória do recém-nascido. Displasia broncopulmonar. Hipertensão pulmonar persistente neonatal. Síndromes de extravasamento de ar. Distúrbios do metabolismo da glicose. Recémnascido de mãe diabética. Distúrbios do metabolismo ácido-básico. Infecções congênitas perinatais: sífilis, rubéola, toxoplasmose, citomegalia, hepatites, doença de chagas. Afecções cirúrgicas do período neonatal. Morte cerebral no recém-nascido. Afecções do trato urinário. Afecções neonatais do trato digestivo. Enterite necrosante. Afecções oftalmológicasdo recém-nascido. Retinopatia da prematuridade. Nutrição e avaliação nutricional do recém-nascido. Princípios de ventilação mecânica neonatal. Ventilação não-invasiva no recém-nascido: cpap. Terapia com surfactante exógeno. Afecções ortopédicas do recém-

nascido. Doença metabólica óssea do pré-termo. Afecções dermatológicas do período neonatal. Erros inatos do metabolismo. Principais síndromes genéticas neonatais. O recém-nascido de mãe dependente de drogas. Analgesia e sedação do recém - nascido. Aspectos epidemiológicos e mortalidade perinatal. Conceito de risco e identificação de grupos de risco neonatal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO NEUROLOGISTA AMBULATÓRIO

Indicadores de Saúde gerais e específicos. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; 12ª e 13ª Conferência Nacional de Saúde. Constituição: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde n.º 8080/90. Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquórico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO PEDIATRA – AMBULATÓRIO/ MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA

Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Crescimento e desenvolvimento; Aleitamento materno e alimentação complementar; Imunização; Deficiência de ferro e anemias; Tratamento das afecções mais freqüentes na infância e na adolescência (doença diarréica, doenças respiratórias, parasitoses, doenças infecto-contagiosas, doenças dermatológicas). Icterícia neonatal. Infecções perinatais. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asmabrônquica. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-basico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibioticoterapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes melitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO PNEUMOLOGISTA AMBULATÓRIO

Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. 8º e 9º Conferência Nacional de Saúde. Constituição: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde n.º 8080/90. Indicadores de Saúde gerais específicos. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Fisiologia e fisiopatologia respiratória. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Insuficiência respiratória. Ventilação mecânica. Exames subsidiários em pneumologia. Tumores benignos e malignos de vias aéreas superiores, árvore brônquica, pulmões e pleuras. Metástases pulmonares. Pneumonias. Abscessos pulmonares. Empiemas e derrames pleurais. Mal formações congênitas das vias respiratórias. Deformações torácicas. Traumatismos de tórax. Fístulas de árvore brônquica. Patologias sistêmicas com repercussão respiratória. Pneumologia em pacientes imunodeprimidos. Tuberculose pulmonar e pleural. Pneumoconiose. **Micoses Pulmonares.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO PROCTOLOGISTA AMBULATÓRIO

Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia anorretal. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. Aspectos gerais da cirurgia vídeo-laparoscópica colo-retal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exames do abdome e proctológico. Colonoscopia: indicações, contra-indicações, complicações e diagnósticos. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada e ressonância magnética referente ao intestino grosso. Doença hemorroidária: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos: quadro clínico e diagnóstico, conduta terapêutica. Fissura anal: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Fístula anal: etiopatogenia, classificação, quadro clínico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Hidroadenite supurativa: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Doença pilonidal sacro-coccígea: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Prurido anal: etipatogenia, quadro clínico e diagnóstico, conduta terapêutica. Doenças sexualmente transmissíveis em coloproctologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e procidência do reto: etiopatogenia,

quadro clínico e diagnóstico, diagnóstio diferencial, conduta terapêutica. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal: classificação, considerações embriológicas, anomalias associadas, diagnóstico, conduta terapêutica. Incontinência anal: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, conduta terapêutica. Abdômem agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal: etiopatogenia e fisiopatologia, conduta terapêutica. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contrai-ndicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon, reto e ânus. Câncer do cólon, reto e ânus. Megacólon. Megacólon chagásico: etiopatogenia e fisiologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, protozooses: epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, conduta terapêutica. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto: etiopatogenia, quadro clínico e diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Doença isquêmica do cólon e reto: fisiopatologia, quadro clínico e diagnóstico, diagnóstico diferencial,conduta terapêutica. Doença diverticular do cólon: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico e diagnóstico diferencial, complicações, conduta terapêutica. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Derivações intestinais: indicações, técnicas, complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável: aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejopsicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO REGULADOR PLANTONISTA

Leis Orgânicas da Saúde – Leis n.º 8.080 e n.º 8142. Norma operacional básica – NOB 01/96. Norma operacional de assistência à saúde – NOAS 01/2001. Sistema de informação ambulatorial – SAI. Sistema de informação hospitalar – SIH. Tabela de procedimentos do SIA-SUS. Tabela de procedimentos do SIH-SUS+. Autorização de internação hospitalar – AIH. Laudos do sistema de informação hospitalar. Taxa de ocupação e média de permanência hospitalar. Autorização de realização de procedimentos de alta complexidade – APAC. Ficha de cadastro de estabelecimento de saúde – FCES. Credenciamento de serviços junto ao SUS. Introdução ao estudo da medicina legal; Deontologia médica. Diceologia médica. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento. Planejamento e programação local de saúde. Distritos sanitários e enfoque estratégico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO REUMATOLOGISTA AMBULATÓRIO

Artropatias microcristalinas: gota, condrocalcinose. Artropatias mecânico-degenerativas: osteoartrose. Artropatias soro-negativas: artrite psoriática, síndrome de Reiter, espondilite anquilosante. Artrite reumatoide e artrite reumatoide juvenil. Artrites infecciosas: virais, bacterianas, microbacterianas e fúngicas. Doenças difusas do conectivo: lupus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica progressiva, dermatopoliomiosite, doença mista do tecido conectivo, síndrome de Sjogren, síndromes Overlap. Síndromes vasculíticas: poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, arterite de Churg-Strauss, arterite temporal, arterite de Takaiasu, doença de Behçet, vasculites leucocitoclásicas. Febre reumática. Cervicalgias, dorsalgias, lombalgias. Policondrite recidivante. Fibromialgia e reumatismo psicogênico. Reumatismo de partes moles: bursites, tendinites. Sarcoidose.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplastica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: orteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa,

doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomelite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leischmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas :escabiose,pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO UROLOGISTA AMBULATÓRIO

Embriologia do sistema geniturinário. Anomalias do sistema geniturinário. Anatomia do sistema geniturinário. Litíase do trato geniturinário. Infecções do ticeto geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias do sistema geniturinário. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Doenças de Peryronie. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Infertilidade. Estados intersexuais. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria.